

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, ES, 22 de julho de 1982.

João Béchara
Prefeito Municipal

Lei nº 866/82 - de 22 de julho de 1982.

Dá Denominação à Praça no Balneário de Itaipava.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Antonio Bianchi" a praça projetada que se localiza no transversamento das ruas Belo Horizonte e rua Timóteo, no balneário de Itaipava, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições, digo, todas e quaisquer disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, ES, 22 de julho de 1982.

João Bechara
Prefeito Municipal

Lei nº 867/82 - De 22 de julho de 1982.

Autoriza a Alienação
de Bem Móvel.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a alienar uma motoniveladora,
marca Caterpillar, modelo 12.E,
mediante licitação, nos termos da legislação
vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se